



estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para os(as) **EXMOS(AS). JUÍZES(AS) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL** interessados(as), apresentarem seus requerimentos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, encaminhando-os diretamente para a Secretaria de Justiça deste Tribunal, acompanhados dos documentos comprobatórios estabelecidos a seguir:

1. Certidões e documentos a serem juntados pelo(a) magistrado(a), com o requerimento de inscrição:

1.1 Certidão comprobatória da não retenção injustificada de autos, além do prazo legal, que deverá ser solicitada ao Diretor/Escrivão da unidade judicial de sua titularidade, que a fornecerá, respondendo administrativamente ou criminalmente, no caso de falsidade (art. 3º, inciso III, da Resolução nº 106/2010-CNJ e inciso III, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024);

1.2 Certidão comprobatória do disposto na alínea “e”, do inciso I, do art. 6º, da Resolução n.º 106/2010-CNJ, que deverá ser solicitada ao Diretor/Escrivão da unidade judicial de sua titularidade;

1.3 Certidão comprobatória do disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução n.º 106/2010- CNJ, que deverá ser solicitada ao Diretor/Escrivão da unidade judicial de sua titularidade;

1.4 Certidão comprobatória de não haver sido punido(a), nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura, a qual deverá ser solicitada ao Tribunal Regional Eleitoral;

1.5 08 (oito) sentenças/decisões interlocutórias, preferencialmente de classes processuais diferentes, proferidas durante o período de avaliação (art. 5º, da Resolução CNJ n.º 106/2010 e art. 2º, da Resolução TJAM n.º 12/2010).

2. Certidões a serem juntadas ao processo administrativo de inscrição, pela Administração do Tribunal de Justiça:

2.1 Certidão comprobatória do tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício, no cargo ou entrância, a qual deverá ser apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (inciso I, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024);

2.2 Certidão comprobatória de que o(a) magistrado(a) figura na primeira quinta parte da lista de antiguidade, aprovada por esta Corte de Justiça, a qual deverá ser apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (inciso II, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024);

2.3 Certidões comprobatórias de não haver sido punida, nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura, que deverão ser apresentadas pela Secretaria do Tribunal Pleno e pela Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça (art. 3º, inciso IV, da Resolução CNJ n.º 106/2010 e inciso IV, art. 1º da Resolução TJAM n.º 53/2024).

Caberá ao(à) magistrado(a) interessado(a) a responsabilidade de verificar a juntada dos documentos apresentados pela Administração, bem como o acompanhamento de seu processo de inscrição.

As certidões mencionadas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição, nos termos da Resolução TJAM n.º 53, de 10 dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de setembro de 2025.

assinatura eletrônica

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS DE ATAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

Processo Administrativo nº 2025/000023312-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Gênero Alimentício (café), a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas pelo período de 12 (doze) meses.

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Café apresentação torrado moído Peso líquido de 500g Intensidade: Intensa ou extra forte Empacotamento tipo tijolinho/puro vácuo Prazo mínimo de validade de 10 meses contados da entrega do produto (recebimento provisório). Marca de referência: Pilão, Melita, similar	PCT	KIMINO	50	800	R\$ 26,00



2	Café, apresentação torrado moído Peso líquido de 500g Intensidade: Média ou tradicional Empacotamento tipo tijolinho/puro vácuo Prazo mínimo de validade de 10 meses contados da entrega do produto (recebimento provisório). Marca de referência: Pilão, Melita, similar	PCT	KIMINO	20	400	R\$ 26,00
---	--	-----	--------	----	-----	-----------

EMPRESA: E GOMES DO CARMO		
CNPJ: 04.718.702/0001-66		TELEFONE(S): (92)98545-5448
E-MAIL: unicont_diretoria@outlook.com		
ENDEREÇO: RUA TABOCA N° 18, ANDAR 01, CENTRO, CEP: 69.735-000, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM		
BANCO: Bradesco	AGÊNCIA: 3732	CONTA CORRENTE: 113.146.5

Valor global para a Ata de Registro de Preços n° 019/2025: **R\$ 31.200,00** (Trinta e um mil e duzentos reais)

Manaus, 29 de setembro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

RESENHA

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo n° 2025/000050353-00 – 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 24/2024 do Pregão Eletrônico n° 20/2024 – TJAM – Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **SERVIÇOS DE BUFFET** sob demanda, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 30 (trinta) unidades. Fornecedor: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 09.199.109/0001-74). Item 2 - Quantidade solicitada: 30 (trinta) unidades. Detalhamento do item: COFFEE BREAK (PADRÃO INTERNACIONAL E/OU REGIONAL):** Serviço café – 150ml ou 1 xícara m. Chá – 100ml ou 1 xícara p. Leite – 100ml ou 1 xícara p opções veganas de leite (amendoa, aveia, etc); chocolate quente ou gelado – 150 ml ou xícara m capuccino adicional e à brasileira). Iogurtes de sabores variados. Iogurtes veganos. Suco da fruta, de laranja e abacaxi ou outro sabor – 200ml ou 1 copo m. Água mineral – 250ml ou 1 copo g. Água com gás. Petit fours doce – 10 a 15g por porção ou 5 a 10 und. (porções) por pessoa. Petit fours salgado – 10 a 15g por porção ou 5 a 10 und por pessoa (observação: petit fours doce pelo menos 2 variedades; e petit fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). Bolo – 30g por porção ou 3 und (porções) por pessoa observação: 02 variedades de bolos caseiros com ou sem recheio (laranja, limão, coco, maracujá, fubá, milho, cenoura, chocolate). Bolo sem glúten e sem lactose. Tábua de frios – 50g (com pelo menos 3 variedades de queijos(a escolha do contratante), 4 variedades de embutido (salame, presunto e peito de peru), 1 variedade de conserva (azeitonas, palmitos, picles, aipo), pães, 3 tipos de patê variados, castanhas e frutas, 2 tipos de geleias(sabores). Pão de queijo–50g ou 2 und de 25g. mini croissants com queijo e presunto – 70g ou 2 und por pessoa, no valor unitário de R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos). Valor total da compra: R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento n° 2450752 dos autos, assinada em 22/09/2025.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 30 de setembro de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

VIGÉSIMA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2023-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 2025/000036934-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93, a **Vigésima Apostila ao Contrato Administrativo n° 021/2023-FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em